



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 13764 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 86 Fornecedor: 885703 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 86/2024

Fornecedor: 885703 - SILVIERI SUPERMERCADOS LTDA

Centro de Custo: 12.001.011 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Telefone: (48) 3625-0113

Responsavel:

Fax:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 211

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Ação: 2031 - Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal

Vínculo: 160070003085 - FNS - Captação Ponderada

Subelemento: 3339032030000000000 - Gêneros alimentícios

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	16941	500	UNI		R\$0,75	R\$375,00
Produto: SALGADINHO						
2	42690	10	UNI		R\$9,69	R\$96,90
Produto: REFRIGERANTE 2 L						
3	19654	3	KLG		R\$25,90	R\$77,70
Produto: BOLO SABORES VARIADOS						
4	63108	1	UNI		R\$6,99	R\$6,99
Produto: CAIXA DE PAPELÃO PARA PRESENTE						
5	30792	1	UNI		R\$17,99	R\$17,99
Produto: MUDAS DE PALMEIRA PEQ.						
6	19489	1	CAX		R\$26,35	R\$26,35
Produto: CAIXA DE BOMBOM						
					Valor Total:	R\$600,93

Justificativa de uso:

Aquisição de lanches para evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruna.

Recebido em: 31/07/2024



Assinado eletronicamente por:
MAICON GOULART LAUREANO
029.806.089-20
01/08/2024 13:41:37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 13:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p66abbac28ba7d>
POR MAICON GOULART LAUREANO:02980608920 EM 01/08/2024 13:41





TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de lanche para evento realizado pela Secretaria de Saúde em conjunto com a APS.

1.2. Da justificativa

A aquisição de lanches para o evento realizado pela Secretaria de Saúde em parceria com a Atenção Primária à Saúde (APS) é uma medida essencial para garantir a eficácia e o sucesso das atividades programadas. Este evento tem como objetivo reunir profissionais de saúde, gestores, colaboradores e a comunidade para discutir e implementar estratégias que melhorem a qualidade do atendimento prestado à população. Fornecer lanches durante o evento não só promove um ambiente acolhedor e favorável à participação, mas também contribui para o bem-estar e a concentração dos participantes, possibilitando que as discussões e treinamentos sejam mais produtivos e proveitosos.

1.3. Das especificações e quantitativos do objeto

QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
500	UN	Salgadinho frito	R\$ 0,75	R\$ 375,00
10	UN	Refrigerante 2L	R\$ 9,69	R\$ 96,90
3	KG	Bolo diversos	R\$ 25,90	R\$ 77,70
01	UN	Caixa papelão presente	R\$ 6,99	R\$ 6,99
01	UN	Muda de planta (palmeira)	R\$ 17,99	R\$ 17,99
01	UN	Caixa de bombom	R\$ 26,35	R\$ 26,35
TOTAL: R\$ 600,93				

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e não implica vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após o levantamento de mercado reconhece-se que como única solução possível para atendimento da demanda originada pela Secretaria de Saúde, a aquisição de lanche para evento realizado pela Secretaria de Saúde em conjunto com a APS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos



seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

4.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

4.2. O vencedor deverá apresentar documentação que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

4.3. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto desta aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de até 12h, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecimento se dará no seguinte endereço: Rua Irmã Genésia, 76, Centro, Jaguaruna/SC – Secretaria de Saúde.

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado por servidor** designado pelo Município.

7.1.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da Contratada. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.3. Para fins de aceitação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Serão considerados para fins de contratação os seguintes critérios de seleção:

- a) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação;
- b) Critério de julgamento: Menor preço;
- c) Forma de adjudicação: Por item.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em sede de informação, para a pesquisa de mercado, foram realizados orçamentos com fornecedores diretos e em mídia especializada, conforme justificativa anexa.

9.2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

9.3. A contratação está estimada em **R\$ 600,93 (seiscentos reais e noventa e três centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 2.202/2023 (LOA), cujo comprovante está sendo acostado aos autos.



11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município:

11.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

11.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento dos itens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

12.1.2. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

12.1.2.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.1.3. Indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação;

12.1.4. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.1.5. Cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.7. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.1.8. Fornecer informações e dados sobre a aquisição/prestação dos serviços, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

12.1.9. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

13. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

13.1. A Contratada fica obrigada a:

- a)** Cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** Cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** Guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** Não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** Notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** Fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** Implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

14.1.2. Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

14.1.3. Pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

14.1.4. Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

14.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

14.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

14.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto, enviar e-mail para almoxarifadosaudejaguaruna2021@gmail.com.

Jaguaruna/SC, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MAICON GOULART LAUREANO**
Data: 02/08/2024 19:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano



Jaguaruna/SC, 02 de agosto de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade, requer-se que o processo seja finalizado até 06/08/2024.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de lanche para evento realizado pela Secretaria de Saúde em conjunto com a APS.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade máxima.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de lanches para o evento realizado pela Secretaria de Saúde em parceria com a Atenção Primária à Saúde (APS) é uma medida essencial para garantir a eficácia e o sucesso das atividades programadas. Este evento tem como objetivo reunir profissionais de saúde, gestores, colaboradores e a comunidade para discutir e implementar estratégias que melhorem a qualidade do atendimento prestado à população. Fornecer lanches durante o evento não só promove um ambiente acolhedor e favorável à participação, mas também contribui para o bem-estar e a concentração dos participantes, possibilitando que as discussões e treinamentos sejam mais produtivos e proveitosos.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se verifica vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

SALGADINHO	129	UNI	500,00
REFRIGERANTE 2 L	129	UNI	10,00
BOLO SABORES VARIADOS	65	KLG	3,00
CAIXA DE PAPELÃO PARA PRESENTE	129	UNI	1,00
MUDAS DE PALMEIRA PEQ.	129	UNI	1,00
CAIXA DE BOMBOM	13	CAX	1,00



4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Fundo Municipal de Saúde	
Responsáveis pela demanda:	
Nome: Maicon Goulart Laureano	
CPF: 029.806.089-20	Cargo/Função: Secretário de Saúde
Assinatura:  Documento assinado digitalmente MAICON GOULART LAUREANO Data: 02/08/2024 19:37:50-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	



JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Aquisição de lanche para evento realizado pela Secretaria de Saúde em conjunto com a APS.

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência da compra direta para o objeto em comento, em cumprimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

A referida norma, em seu artigo 23, ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência, quais sejam:

Art. 23. (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A metodologia utilizada para formação do preço da presente contratação foi baseada nos incisos III e IV, ou seja, pesquisa em mídia especializada e com os fornecedores.

Justifica-se a escolha de fornecedores de localidade próxima, considerando os seguintes argumentos:

A escolha de fornecedores diretos e próximos para a obtenção de orçamentos e, conseqüentemente, para a compra direta de lanche é uma estratégia fundamentada em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

diversos aspectos relevantes, incluindo prazo de entrega e qualidade dos produtos, especialmente quando se trata de salgadinhos fritos.

Primeiramente, a proximidade geográfica dos fornecedores desempenha um papel crucial no cumprimento dos prazos de entrega. Optar por fornecedores locais ou regionais reduz significativamente o tempo de transporte dos produtos, o que pode resultar em entregas mais rápidas e eficientes. Em um contexto de evento programado é essencial garantir que os lanches estejam disponíveis no momento programado, para não interromper ou atrasar as atividades planejadas.

Além disso, ao selecionar fornecedores próximos, há uma maior facilidade de comunicação e coordenação logística. Isso permite uma interação mais direta e eficaz, facilitando ajustes de última hora, esclarecimentos de dúvidas e até mesmo a resolução rápida de problemas que possam surgir durante o processo de compra e entrega.

No que diz respeito à qualidade dos produtos, especialmente tratando-se de salgadinhos fritos, a frescura é característica essencial a ser preservada. Optar por fornecedores locais ou regionais pode garantir uma maior frescura dos produtos, uma vez que o tempo de armazenamento e transporte é reduzido.

Além disso, ao estabelecer parcerias com fornecedores próximos, há a possibilidade de visitar as instalações de produção, verificar as condições de higiene e segurança alimentar, bem como avaliar de perto os processos de produção dos salgadinhos.

Portanto, a escolha de fornecedores diretos e próximos para a obtenção de orçamentos e compra direta de lanches para o treinamento dos profissionais de enfermagem é uma medida estratégica que visa assegurar prazos de entrega adequados e a mais alta qualidade dos produtos.

Assim, enviamos solicitação a alguns fornecedores locais e das respostas obtidas optamos por utilizar o menor preço apresentado, de onde extraímos o valor referencial de R\$ 600,93 (seiscentos reais e noventa e três centavos).

Jaguaruna/SC, 02 de agosto de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde

Maicon Goulart Laureano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORÇAMENTOS



PLANILHA DE ORÇAMENTO

ENDEREÇO: ROD ARMANDO MACHADO SC 442 RIACHINHO

DATA: 30/07/2024

04.078.536/0001-80

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
SALGADINHOS FRITOS - SORTIDOS	UNID	500	0,75	R\$ 375,00
REFRIGERANTE - COCA-COLA	UNID	10	9,69	R\$ 96,90
BOLO REDONDO - DIVERSOS	KG	3	25,9	R\$ 77,70
CHOCOLATE DIVINE PREMIUM	UNID	1	26,35	R\$ 26,35
BANDEJA OURO	UNID	1	6,99	R\$ 6,99
PALMEIRA	UNID	1	17,99	R\$ 17,99
			TOTAL	R\$ 600,93

Cotação 21/2024 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Aquisição de lanche para evento promovido pela Secretaria de Saúde de Jaguaruna.

Arquivo	Adicionado em	Endereço	
Caixa papelao 1.pdf	31/07/2024 09:57	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/c3722b2554334d5c8cde0ddfb2315349.pdf	
Chocolate 1.pdf	31/07/2024 09:57	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/6c4272de6c46469bb1df8f89611bba27.pdf	
Salgadinho 1.pdf	31/07/2024 09:57	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/8e90551f9232400ea3b3b7f9e0d23012.pdf	
Bolo 1.pdf	31/07/2024 09:57	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/c71c3e3c8faa4196923dfd8cf656ba53.pdf	
Refrigerante 1.pdf	31/07/2024 09:57	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/a1d97d7580c64cb2b58a1becab2536a9.pdf	
Planta 1.pdf	31/07/2024 09:57	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/1bba1cd9c982440fa50645c8d24e9901.pdf	

Criado em: 31/07/2024 09:42

Gerado em: 31/07/2024 09:58:10

Item 1

Salgadinho

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA	31985064000112	PROPRIA	PROPRIA	500,00	un	R\$ 1,86 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,86 Valor total: R\$ 930,00

Item 2

Refrigerante

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RICARDO FERREIRA DA SILVA	05082469000130	COCA COLA	COCA COLA	10,00	un	R\$ 11,95 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,95 Valor total: R\$ 119,50

Item 3

Bolo Redondo

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GOMES & SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA	33549523000140	Fabricação Própria	Fabricação Própria	3,00	Kg	R\$ 27,82 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 27,82 Valor total: R\$ 83,46

Item 4

Chocolate

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AAP PESCADOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00585378000102	und	garoto	1,00	un	R\$ 4,48 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 4,48 Valor total: R\$ 4,48

Item 5

Caixa de papelão para presente

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ZELIANE WINSKI LTDA	36751227000116	Próprio	Cia e Flor	1,00	un	R\$ 6,99 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 6,99 Valor total: R\$ 6,99

Item 6

Palmeira

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	41923599000112	MUDA	PROPRIA	1,00	un	R\$ 20,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 20,00 Valor total: R\$ 20,00

Valor total da cotação:

R\$ 1164,43



Documento assinado digitalmente
ARTHUR DARELA RIGONI
Data: 31/07/2024 15:50:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTHUR DARELA RIGONI (116.984.309-30)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).

Cotação 22/2024 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Aquisição de lanche para evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaruna

Arquivo	Adicionado em	Endereço	
Refrigerante 2.pdf	31/07/2024 15:43	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/b4cd9de3b8574dffb457c33d97c37856.pdf	
Bolo 2.pdf	31/07/2024 15:43	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/e23f650476b549c5af5fa7301d15c145.pdf	
Chocolate 2.pdf	31/07/2024 15:43	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/817c5c0864f34d5bb00f61ccb24efdf3.pdf	
Salgadinho 2.pdf	31/07/2024 15:43	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/269b7b54d21d4d5098cdde234bb1a103.pdf	
Planta 2.pdf	31/07/2024 15:43	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/d517fd7cc62e493ebf94265399f64cf9.pdf	
Caixa papelao 2.pdf	31/07/2024 15:43	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/085dc74d5ebd4ce5a60dddccd9539d93.pdf	

Criado em: 31/07/2024 10:00

Gerado em: 31/07/2024 15:43:17

Item 1

Salgadinho

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JOSE CARLOS BARRETO CUNHA	00609299000186	PRODUÇÃO PRÓPRIA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500,00	un	R\$ 1,37 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,37 Valor total: R\$ 685,00

Item 2

Refrigerante

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MINI MERCADO FAVORITO LTDA	08319764000156	PET	COCA-COLA	10,00	un	R\$ 10,60 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 10,60 Valor total: R\$ 106,00

Item 3

Bolo Redondo

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38306886000179	bolo simples sem recheio kg	nacional /pb	3,00	Kg	R\$ 31,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 31,00 Valor total: R\$ 93,00

Item 4

Chocolate

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45601229000110	LEVINECK	LEVINECK	1,00	un	R\$ 11,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,00 Valor total: R\$ 11,00

Item 5

Caixa de papelão para presente

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ZELIANE WINSKI LTDA	36751227000116	Próprio	Cia e Flor	1,00	un	R\$ 5,99 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 5,99 Valor total: R\$ 5,99

Item 6

Palmeira

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	41923599000112	MUDA	PROPRIA	1,00	un	R\$ 19,80 (Proposta)	MANUAL

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 19,80 Valor total: R\$ 19,80

Valor total da cotação:

R\$ 920,79



Documento assinado digitalmente

ARTHUR DARELA RIGONI

Data: 31/07/2024 15:50:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTHUR DARELA RIGONI (116.984.309-30)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).



ESTIMATIVA DE DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **estimativa de despesa**.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesa estimada para a presente contratação será de **R\$ 600,93 (seiscentos reais e noventa e três centavos)** conforme justificativa de pesquisa anexada aos autos.

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 2.202/2023 (LOA).

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; devendo, em todas as hipóteses, possuir objeto compatível com o contratado;

- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Em análise de todos os documentos apresentados, constata-se que a empresa acima citada cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos.

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado.**

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Silvieri Supermercados LTDA

Nome Fantasia: Supermercado Depieri

Inscrição no CNPJ: 04.078.536/0002-61

Endereço: R Armando Machado, 2141, Riachinho, Jaguaruna/SC

Contato Telefônico: (48) 3624-0012

Ramo de Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor para fornecer o lanche pode ser justificada por uma série de razões



importantes:

Proximidade Geográfica: O Supermercado Depieri está localizado em Jaguaruna, o que o torna uma opção conveniente devido à sua proximidade com a Secretaria de Saúde. Essa proximidade facilita a logística de entrega, reduzindo o tempo e os custos associados ao transporte do lanche até o local do treinamento.

Tempo de Funcionamento: O fato de o Supermercado Depieri estar em funcionamento há um período significativo pode inspirar confiança na qualidade dos seus produtos e serviços. A experiência acumulada ao longo dos anos pode indicar uma operação sólida e bem estabelecida.

Preço Competitivo: A realização de uma pesquisa de mercado revelou que o Supermercado Depieri oferece o lanche a um preço mais acessível em comparação com outros fornecedores. Isso ajuda a manter os custos do evento dentro do orçamento planejado pela Secretaria de Saúde, garantindo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis.

Portanto, a escolha do Supermercado Depieri como fornecedor é fundamentada em critérios de conveniência geográfica, confiabilidade devido à sua longa história de funcionamento e economia proporcionada pelo preço competitivo cotado durante a pesquisa de mercado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a **justificativa de preço**.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os preços foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores, bem como através da plataforma BNC Cotação, conforme justificativa anexada.

- BNC Cotação1: R\$ 1.164,43 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
- BNC Cotação2: R\$ 920,79 (novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos);
- Supermercado Depieri: R\$ 600,93 (seiscentos reais e noventa e três centavos).

Portanto, o valor menor entre a pesquisa foi cotado pela empresa **Supermercado Depieri: R\$ 600,93 (seiscentos reais e noventa e três centavos)**.

Jaguaruna/SC, 02 de agosto de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento assinado digitalmente
MAICON GOULART LAUREANO
Data: 02/08/2024 19:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário Municipal de Saúde
Maicon Goulart Laureano